



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 216/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**b.1) UG SIAFI -UG responsável pela execução do objeto do TED:**

195005 - 1ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva, por meio da aquisição de equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva em municípios na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional da Codevasf. no estado de Minas Gerais.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos/Ordens de Fornecimento;
- Execução de Contratos/ Ordens de Fornecimento; e
- Fiscalização de Contratos/ Ordens de Fornecimento.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem aliar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos em municípios na área de atuação da Codevasf. no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Federal Luis Tibé. por meio do Ofício GAB/DF nº 230/2020. de 21 de dezembro de 2020 e GAB/DF nº 240/2020. de 28 de dezembro de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4.5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Equipamentos e Material Permanente

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa de Trabalho  | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$  |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | 81002762MG2   | 0144  | 4.4.90.52            | 13.400.000,00 |

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS   | DESCRIÇÃO                 | SNCT              |            |                |               |                                    |   |
|---------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|------------------------------------|---|
|         |                           | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início                             | Fim   |
| Meta 1  | Aquisição de Equipamentos | Unid.             | 1          | 12 797 000,00  | 12 797 000,00 | Após publicação do convênio no DOU | 36 meses após a publicação do convênio no DOU |
| Produto | Aquisição de Equipamentos | Unid.             | 1          | 12 797 000,00  | 12 797 000,00 | N/A                                | N/A   |
| Meta 2  | Reserva Técnica-4,5%      | Unid.             | 1          | 603.000,00     | 603.000,00    | Após publicação do convênio no DOU | 36 meses após a publicação do convênio no DOU |
| Produto | Reserva Técnica-4,5%      | Unid.             | 1          | 603.000,00     | 603.000,00    | N/A                                | N/A   |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO       | VALOR         |
|---------------|---------------|
| DEZEMBRO/2020 | 13.400.000,00 |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA               | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NÃO            | 12.797 000,00  |
| 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | SIM            | 603.000,00     |

**13. PROPOSIÇÃO**

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor Presidente - CODEVASF

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 11:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 15:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2971816** e o código CRC **F58A687C**.